



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Decreto Nº 38/2022, de 17 de Junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providências.

JAIIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício corrente, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme segue.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manutenção Atividades Depto de Administração		
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - 36	504	1.500,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 2798	432	50.000,00
33.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Terceirização - 2785	432	92.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 98	427	40.000,00
08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manutenção Atividades Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 244	504	25.000,00
	TOTAL		208.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, ficam indicados como recursos o Superávit financeiro e o excesso de arrecadação conforme segue:

I - Excesso de Arrecadação:

154	17135011060000	432	Transferências Emendas Individuais - PAB	142.000,00
53	17125241000000	504	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	26.500,00
			TOTAL	168.500,00

II - Superávit Financeiro

FONTE	VALOR
427	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 17 de Junho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal